



Governo do Estado do Rio Grande do Norte  
Secretaria de Estado da Educação e da Cultura – SEEC  
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN  
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE  
Rua Almino Afonso, 478 - Centro - Fone: 84.3315-2134 - Fax: 84.3315-2134  
Home page: <http://www.uern.br> - e-mail: [sc@uern.br](mailto:sc@uern.br) – CEP 59610-210 - Mossoró –RN

Resolução nº 4/2011-CONSEPE

**Amplia a oferta de vagas iniciais do Curso de Graduação em Letras, modalidade Licenciatura, com habilitação em Língua Inglesa e respectivas Literaturas, do Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão-CAWSL, destinadas ao Núcleo Avançado de Educação Superior de Macau.**

O REITOR EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE – UERN, na qualidade de Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e referendando o *Ad Referendum* nº 3/2011-CONSEPE, e conforme deliberação do Colegiado, em sessão realizada em 2 de março de 2011,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso II, parágrafo único do artigo 53 da Lei nº 9.394/96 – Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que dispõe sobre a autonomia didático-científica das universidades em ampliar suas vagas;

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso VI do artigo 9º do Estatuto da UERN, que confere competência ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CONSEPE, para fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio;

**CONSIDERANDO** a Resolução nº 2/2002-CONSUNI, de 13 de junho de 2002, que disciplina o Programa de Interiorização da UERN por meio da implantação de Núcleos Avançados de Educação Superior,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Ampliar o número de vagas iniciais do Curso de Graduação em Letras, modalidade Licenciatura, com habilitação em Língua Inglesa e respectivas Literaturas, do *Campus* Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão-CAWSL, de 40 (quarenta) vagas para 60 (sessenta) vagas.

**Art. 2º** As 20 (vinte) vagas ampliadas por este ato serão ofertadas no Núcleo Avançado de Educação Superior de Macau, no turno noturno, a partir do segundo semestre letivo de 2010.

**Art. 3º** Compete a Direção e ao Departamento de Letras do *Campus* Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão-CAWSL, com o acompanhamento e a assessoria da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação-PROEG, a adoção dos procedimentos necessários a implementação do Projeto Pedagógico do Curso.

**Art. 4º** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação com efeitos retroativos ao dia 28 de julho de 2009.

Sala das sessões dos Colegiados, em 2 de março de 2011.

Prof. Aécio Cândido de Sousa  
Presidente em exercício

**Conselheiros:**

Prof. João Batista Xavier

Prof. Pedro Fernandes Ribeiro Neto

Prof. Francisco Vanderlei de Lima

Prof<sup>a</sup>. Lúcia Musmée Fernandes Pedrosa de Lima

Tec. Adm. Francisco Augusto de Oliveira

Prof<sup>a</sup>. Genivalda Cordeiro da Costa

Prof<sup>a</sup>. Simone Gurgel de Brito

Prof. Fábio Ricardo Silva Beserra

Prof. Henderson de Jesus Rodrigues dos Santos

Prof. Deusdedit dos Reis Couto Neto

Prof. Francisco Valadares Filho

Prof<sup>a</sup>. Iana Vasconcelos Moreira Rosado

Prof. Jerônimo Dix-sept Rosado Maia Sobrinho

Prof. Akailson Lennon Soares

Prof<sup>a</sup>. Maria de Fátima Dutra

Prof. Nilson Roberto Barros da Silva

Prof<sup>a</sup>. Irene de Araújo Van den Berg Silva

Prof. Marcos de Camargo Von Zuben

Acad. Sauro Spinelly Florêncio da Cunha

Acad. Thiago Alves Henrique da Costa

Acad. Hitley Franklin Xavier